

Chamada de Projetos CNPq/Fraunhofer Nº 03/2012

Programa Ciência sem Fronteiras

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e o Fraunhofer convidam os interessados em desenvolver projetos de pesquisa em um Instituto Fraunhofer a participarem do processo seletivo de candidatos a bolsa de doutorado sanduíche – SWE, doutorado pleno – GDE, ou pós-doutorado – PDE, no âmbito do programa brasileiro “Ciência sem fronteiras – CsF”, nos termos abaixo especificados.

1. Disposições Gerais e Objetivo

O Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) visa facilitar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacionais, estimulando brasileiros a estudar e pesquisar no exterior.

A presente chamada objetiva selecionar candidatos que queiram desenvolver integral ou parcialmente suas teses de doutorado ou projetos de pós-doutorado dentro das áreas prioritárias listadas no item 2.

2. Áreas Prioritárias

- a) Microeletrônica
- b) Materiais
- c) Luz e Superfícies
- d) Produção
- e) Ciências da Vida
- f) Tecnologia da Informação e Comunicação

2.1. Detalhes sobre os Institutos Fraunhofer com oferta de vagas nas áreas prioritárias listadas acima podem ser encontrados no Anexo I.

3. Quantidade, Modalidades e Duração das Bolsas

3.1. De acordo com os requisitos e condições dispostos na RN-021/2007 do CNPq, serão concedidas bolsas individuais no exterior nas seguintes modalidades:

- a) Doutorado sanduíche (SWE), cada uma inicialmente com até 12 (doze) meses de duração, renováveis por no máximo mais 12 (doze) meses.
- b) Doutorado pleno (GDE), cada uma inicialmente com até 36 (trinta e seis) meses de duração, renováveis por no máximo mais 12 (doze) meses.

c) Pós-Doutorado (PDE), cada uma inicialmente com até 12 (doze) meses de duração, renováveis por no máximo mais 12 (doze) meses.

3.2. Se necessário, alunos e pesquisadores contemplados com bolsas com duração prevista de pelo menos 12 (doze) meses podem fazer um curso de Alemão oferecido no exterior antes do início das atividades da sua bolsa.

4. Benefícios

- a) Mensalidades (para cobrir despesas pessoais);
- b) Auxílio-instalação (para os candidatos residentes no Brasil na data da concessão da bolsa);
- c) Passagem aérea de ida e volta, em classe econômica (para os candidatos residentes no Brasil na data da concessão da bolsa);
- d) Seguro-saúde.

4.1. Os benefícios serão calculados de acordo com a tabela do CNPq em vigor (Anexo I da RN022/2011).

5. Apresentação e envio das propostas

5.1. Os interessados devem verificar as vagas oferecidas pelo Fraunhofer no Portal do Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>). As propostas devem ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas online, disponível na Plataforma Carlos Chagas, a partir da data indicada no Cronograma abaixo.

- a) As propostas para bolsa SWE deverão ser enviadas pelo orientador de doutorado do candidato no Brasil exclusivamente por meio da Plataforma Carlos Chagas. O candidato será indicado na proposta respeitando os requisitos normativos.
- b) As propostas para bolsa GDE e PDE deverão ser enviadas pelo candidato exclusivamente por meio da Plataforma Carlos Chagas.

5.2. Documentos necessários para inscrição:

- a) Para bolsa SWE:
 - Formulário de Propostas Online;
 - Currículos do candidato à bolsa e de seu orientador no Brasil atualizados na Plataforma Lattes;
 - Histórico escolar do curso de doutorado
 - Breve descrição sobre o trabalho de doutorado do candidato no Brasil e indicação da área de interesse;

- Expectativas para a experiência científica a ser adquirida no exterior;
- Certificado de proficiência em inglês ou alemão não é exigido, mas é conveniente.

b) Para bolsa GDE:

- Formulário de Propostas Online;
- Currículo do candidato à bolsa atualizado na Plataforma Lattes;
- Breve resumo incluindo: a) a experiência do candidato; b) indicação da área de interesse dentre as listadas na presente chamada; c) expectativas para a experiência científica a ser adquirida no exterior;
- Certificado de proficiência em inglês ou alemão não é exigido, mas é conveniente.

c) Para bolsa PDE:

- Formulário de Propostas Online;
- Currículo do candidato à bolsa atualizado na Plataforma Lattes;
- Breve resumo incluindo: a) a experiência do candidato; b) indicação da área de interesse dentre as listadas na presente chamada; c) expectativas para a experiência científica a ser adquirida no exterior;
- Certificado de proficiência em inglês ou alemão não é exigido, mas é conveniente.

5.3. As propostas devem ser transmitidas ao CNPq até as 18h do dia 15 de Março de 2012, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24h (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 18h (dezoito horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Brasília. Após o envio, o proponente receberá um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

5.4. As propostas devem conter rigorosamente todos os documentos indispensáveis nesta Chamada. Qualquer arquivo a ser anexado à proposta deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e anexado a este, nos formatos “doc”, “pdf”, “rtf” ou “post script”, limitando-se a 1,5 Mb (um megabyte e meio). Caso seja necessário utilizar imagens, etc, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

5.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

5.6. Não serão aceitas propostas submetidas fora do prazo de submissão, conforme estabelecido no subitem 5.3. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

5.7. Será aceita uma única proposta por proponente, independente da modalidade ou da área prioritária. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em

conta para análise apenas a última proposta recebida. O mesmo supervisor de doutorado poderá submeter mais de uma proposta de bolsa, desde que sejam projetos distintos e para beneficiários distintos. O mesmo proponente poderá enviar o mesmo projeto em mais de uma proposta no caso de serem candidaturas a Institutos Fraunhofer distintos.

5.8. Em se constatando propostas idênticas para diferentes candidatos à bolsa, todas serão desclassificadas.

5.9. É imprescindível a atualização do Currículo Lattes antes do preenchimento do Formulário online.

5.10. A documentação deverá ser anexada ao formulário online, no campo específico. Inscrições incompletas não serão aceitas.

6. Admissão, Análise e Julgamento

A seleção dos candidatos à bolsa, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelo CNPq e Fraunhofer, conforme os critérios definidos abaixo:

6.1. Enquadramento das propostas pela Área Técnica do CNPq

Esta etapa consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsas no exterior do CNPq e no cumprimento dos demais itens desta Chamada.

6.2. Avaliação por consultores Ad hoc

As propostas serão avaliadas por consultores Ad hoc indicados pela área técnica do CNPq com base nos seguintes critérios:

- Mérito científico;
- Qualificação do candidato;
- Diretrizes do Programa Ciência sem Fronteiras

6.3. Avaliação pelo Fraunhofer

A relação dos candidatos pré-selecionados pelo Comitê Ad hoc será encaminhada para análise pelo Fraunhofer, o qual considerará os seguintes itens:

- Mérito;
- Viabilidade de realização do projeto;
- Disponibilidade do supervisor adequado.

Nota: Caso seja necessário e a fim de auxiliar o Fraunhofer em sua decisão final, uma entrevista adicional por telefone, videoconferência ou correio eletrônico, entre o candidato e o potencial instituto de acolhimento, será efetuada.

6.4. O Fraunhofer informará ao CNPq as propostas aceitas, indicando em qual laboratório os estudos serão realizados e quais serão os pesquisadores responsáveis pela supervisão do bolsista. O Fraunhofer irá fornecer também cópia dos currículos de todos os supervisores escolhidos.

6.5. Análise e Deliberação pela Diretoria Executiva do CNPq (DEX)

Todas as propostas analisadas pela área técnica do CNPq e pelo Fraunhofer serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq, a qual emitirá a decisão final sobre sua aprovação.

7. Resultado do Julgamento

7.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço (<http://cnpq.br>), e publicada no Diário Oficial da União.

8. Recursos Administrativos

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Análise de Recursos - COPAR que, após exame, encaminhará o resultado para deliberação final da Diretoria Executiva do CNPq.

8.3. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente no CNPq.

8.4. A norma específica, Resolução Normativa nº 006/2009, que estabelece os procedimentos necessários para interposição de recursos está disponível na página do CNPq, no endereço eletrônico (http://www.cnpq.br/normas/rn_09_006.htm).

9. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	01/02/2012
Disponibilização do Formulário de Propostas On-Line	Até 10/02/2012
Data limite para submissão das propostas	16/03/2012
Divulgação do resultado na página do CNPq	A partir de 25/04/2012

Curso de Alemão	De junho a agosto de 2012
Início da vigência das bolsas aprovadas	Setembro de 2012

10. Cancelamento da Bolsa e Informações Complementares

10.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

10.2. Esclarecimentos adicionais a respeito desta chamada deverão ser solicitados exclusivamente pelo endereço eletrônico cienciasemfronteiras@cnpq.br.

10.3. O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online será feito pelo endereço suporte@cnpq.br ou pelos telefones (61) 3211-9004 ou 3211-9354, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h30.

11. Impugnação da Chamada

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas do item 9. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço presidencia@cnpq.br.

12. Revogação ou Anulação da Chamada

12.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, do Fraunhofer ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. Cláusula de Reserva

13.1. A Diretoria Executiva do CNPq tem o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas nesta chamada.

ANEXO I – Institutos Fraunhofer